

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº. 1213/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito ESPECIAL no orçamento do exercício de 2019, suplementa por cancelamento de dotação orçamentária, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e cria conta de despesa orçamentária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º.- Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito especial no Orçamento do Exercício de 2019, suplementar por cancelamento de dotação orçamentária, e, criar conta de despesa, a seguir especificado:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO

004 – Departamento de Contabilidade

04.123.0050.2015 – Atividades do Departamento de Contabilidade

00651–3390.40.00.00- F.000-Serv.de Tec.da Inf.e Com.-P.J.....R\$10.000,00

Artigo 2º.- Para suplementação da conta acima descrita, será realizado o cancelamento da seguinte conta orçamentária:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO

004 – Departamento de Contabilidade

04.123.0050.2015 – Atividades do Departamento de Contabilidade

00650 – 3390.39.00.00-F.000-Outros.Serv.de Terc.P.J.....R\$10.000,00

Artigo 3º.- Esta LEI entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PRANCHITA/PR, em
11 de abril de 2019.


ELOIR NELSON LANGE
PREFEITO MUNICIPAL